



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CAMPUS CANINDÉ

EDITAL Nº 002/2012 – COMISSÃO AVALIADORA DO IFCE – CAMPUS CANINDÉ

Dispõe sobre realização de Chamada Interna Simplificada, para seleção de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito do IFCE – campus Canindé.

O *campus* Canindé do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE – torna público, por meio deste Edital, o processo de abertura de Chamada Interna Simplificada de seleção de bolsistas e cadastro de reserva, para desenvolver atividades de Professor, vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, instituída pela Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, e em conformidade com a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar os profissionais de Superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

1.2 Somente poderão participar das Chamadas Internas Simplificadas de Seleção de Bolsistas PRONATEC, para atuarem nas atividades de Professor, os SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE, ATIVOS OU INATIVOS, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, em exercício no *campus* Canindé

1.3 O processo seletivo das Chamadas Internas Simplificadas para atuação nas atividades do PRONATEC, a que se refere este Edital, é coordenado pela Comissão Avaliadora, conforme portaria Nº 25/2012 da Direção Geral do *campus* Canindé.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação tem como objetivos:

a) Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e à distância, e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

b) Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação

profissional e tecnológica;

c) Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

d) Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e

e) Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

a) Os servidores que estiverem em exercício do IFCE – *campus* Canindé;

b) Ter habilitação na área das referidas atividades, conforme especificado no quadro do item 4.3;

c) Ter disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais para a atividade de professor.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e Art. 14º e 15º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas durante o período de execução das atribuições.

4.2 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC:

Atividades	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Valor Máximo
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora	R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

4.2.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do *campus*, em concordância com a coordenação geral do programa no IFCE, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC.

4.2.2 A carga horária dos bolsistas selecionados para atuar no programa não poderá estar incluída na carga horária regular de trabalho exercida no *campus* Canindé.

4.3 DAS ATRIBUIÇÕES:

Atividade	Atribuições	Requisitos mínimos
Professor	a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) Registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC, a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) Preparar e adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia conforme as necessidades dos estudantes; e) Propiciar acolhimento e debate com os estudantes; f) Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário; g) Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e h) Participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC.	a) Ser servidor do quadro permanente da rede federal de educação profissional, com exercício no campus Canindé; e b) Ter formação acadêmica compatível com a habilitação exigida no QUADRO I do item 5.1.

4.4 Considerando as necessidades dos Cursos do PRONATEC, o desenvolvimento das atividades poderá ocorrer nos três turnos, em qualquer dia da semana, incluindo períodos não previstos no calendário acadêmico do *campus* Canindé.

4.5 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, de acordo com critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipes gestoras locais, atendendo às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

4.6 As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

4.7 A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Supervisor, Orientador e Coordenador-adjunto de cada *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2011.

4.8 O afastamento do bolsista das atividades referentes à Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa.

5. DAS VAGAS:

5.1 As vagas disponibilizadas neste edital, para bolsistas das atividades do programa PRONATEC em obediência ao disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4 DE 16 DE MARÇO DE 2012, são:

DISCIPLINA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Eletrônica Digital	1	2	Tecnologia em Telemática ou em Processamento de Dados; Bacharel em Informática e/ou Computação; Engenharia Elétrica e/ou Eletrônica.
Lógica e Linguagem de Programação	1	4	Tecnologia em Telemática e/ou em Processamento de Dados; Bacharel em Informática e/ou Computação; Engenharia Elétrica.

5.2 As vagas disponibilizadas no QUADRO II são para o primeiro semestre do CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES.

5.3 As atividades do Professor deverão respeitar a carga horária máxima para as atividades informadas nos termos do item 4.2.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Poderão se inscrever servidores do quadro permanente do IFCE, conforme os pré-requisitos mínimos apresentados no item 3 e no subitem 4.3 deste Edital.

6.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas tanto na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, quanto neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3 Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

6.4 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

7.1 A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no campus Canindé.

7.2 Para todas as atividades, os documentos pessoais, acadêmicos e de

experiência profissional devem constar em envelope citado no item 7.1, acompanhado do Formulário de Inscrição, preenchido e assinado pelo candidato, com os comprovantes de todos os documentos solicitados.

7.2.1 Os documentos pessoais solicitado para atividade de professor são:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Declaração de Disponibilidade assinada;
- d) Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC.

7.3 Documentos acadêmicos e profissionais para as atividades de Professor

a) Documentos acadêmicos:

- Currículo Lattes atualizado no ano de 2012 e os devidos comprovantes de titulação.

- A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

b) Documentos de Experiência Profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início e fim do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período (dia, mês e ano) discriminando o início e o fim.
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato) acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato especificando dia, mês e ano de início e término.

7.3.1 Não serão aceitas, como comprovante de exercício de Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

7.3.2 Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que

especifiquem tempo de serviço concomitante.

8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:

8.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3.1; e
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato.

8.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos.

8.1.2.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos discriminados na Tabela de Pontuação para Análise de Currículo de Professor, seguindo o modelo do anexo III, e devidamente comprovados.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão estabelecidos os critérios abaixo para desempate:

a) Para a atividade de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de exercício docente na instituição;
- Maior tempo de exercício como docente de cursos técnicos na instituição; e
- Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

8.3 A aprovação no processo de Chamada Interna Simplificada, não resulta em obrigatoriedade de concessão da bolsa e desempenho das atividades previstas neste edital.

8.4 Será convocada para o desempenho das atividades de Professor, no âmbito do PRONATEC, a quantidade de candidatos, classificados, obedecendo ao número de vagas divulgadas na Chamada Interna Simplificada.

8.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao IFCE - campus Canindé promover a convocação de candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

9. DO CRONOGRAMA

06/06/12	Inscrições exclusivamente no setor de protocolo do IFCE - campus Canindé, horário das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h00min.
----------	--

12/06/2012	Divulgação das listas de classificados e de classificáveis na recepção do campus Canindé e no portal http://www.caninde.ifce.edu.br/
13/06/2012	Interposição de Recurso deverá ser protocolado no campus Canindé, localizado na Rodovia BR 020 - KM 303 - Jubáia s/n - Canindé-CE, no horário de 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min.
14/06/2012	Resposta a Interposição de Recursos será divulgada no portal http://www.caninde.ifce.edu.br/
15/06/2012	Divulgação do Resultado Final no portal http://www.caninde.ifce.edu.br/

10. DOS RECURSOS

10.1 O recurso referente ao Resultado das Chamadas Internas Simplificadas deverá ser protocolado pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, no campus Canindé conforme o modelo do anexo VI, no prazo estabelecido no Cronograma.

10.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

10.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

10.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

10.5 Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

10.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão avaliadora deverá ser comunicado ao interessado e encaminhado à Gestão Geral do PRONATEC no IFCE, com a documentação utilizada no processo seletivo, bem como as fotocópias das respectivas documentações.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O presente Edital será publicado no site do IFCE - campus Canindé, no endereço eletrônico: <http://www.caninde.ifce.edu.br/>.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

11.3 Os candidatos classificados e não convocados irão compor o quadro de reserva, observando a validade do processo seletivo.

11.4 Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma conforme modelo do anexo I, respeitando período

estabelecido no item 9 (nove).

11.5 A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 7 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.

11.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.7 O prazo de vigência do Edital é de 01 (um) ano, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, assim como a Chamada Interna Simplificada do campus Canindé.

11.8 Os candidatos selecionados serão regidos pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

11.9 Os bolsistas selecionados deverão assinar Termo de Compromisso, conforme modelo anexo neste Edital.

11.10 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC - Bolsa- Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

11.11 Os casos omissos na Chamada Interna Simplificada do PRONATEC serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Canindé-CE, 04 de junho de 2012.

Evandro Martins
Diretor-Geral

Juliana Silva Liberato
Presidente da Comissão Avaliadora



ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 01/2012/COMISSÃO AVALIADORA - CAMPUS CANINDÉ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:

CPF:

RG:

Data de Emissão: / /

Data Nascimento: / /

Endereço Residencial:

Município:

UF: CEP:

Telefone Fixo: ()

Celular: ()

E-mail:

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição:

Unidade Lotação:

Cidade:

Cargo:

Função:

Nº Matrícula SIAPE:

Telefone Institucional: ()

E-mail Institucional:

Disciplina a qual concorre: _____

Enumere as disciplinas que você gostaria de ministrar, caso haja possibilidade:

Curso

Disciplinas

FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)

Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (preenchimento obrigatório)		
Docência na educação profissional técnica de nível médio?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes?	Sim () Não ()	Quantos semestres letivos?
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos?	Sim () Não ()	Quantos meses?
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico?	Sim () Não ()	Quantos meses?

ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 01/2012 COMISSÃO AVALIADORA - CAMPUS CANINDÉ

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa)		PONTUAÇÃO
a) Graduação na área		2 pontos
b) Especialização na área		3 pontos
c) Mestrado na área		5 pontos
d) Doutorado na área		7 pontos
EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO		PONTUAÇÃO
Unitário		Máximo
Docência na educação profissional técnica de nível médio	1,0 ponto por semestre letivo	5,0 pontos
Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação	1,0 ponto por semestre letivo	7,0 pontos
Docência na educação profissional tecnológica de nível superior	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Adolescentes	0,5 ponto por semestre letivo	1,5 pontos
Docência na rede pública de educação básica para o público de Jovens e Adultos	0,5 ponto por semestre letivo	1,0 pontos
Participação em Comissões de entidades de ensino técnico e tecnológico	1,0 ponto por participação	4,0 pontos
<u>Pontuação Máxima</u>		27,0 pontos



ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 01/2012/ COMISSÃO AVALIADORA - CAMPUS CANINDÉ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu
....., pertencente ao quadro de pessoal () ativo () inativo do IFCE, sob
matrícula SIAPE nº, ocupante do cargo de Lotado (a) no
Setor do *campus*, RG nº, Expedida
por CPF nº, **declaro** ter disponibilidade para
participação nas atividades no âmbito do PRONATEC, e que não haverá prejuízo à carga horária
regular, conforme previsto no art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº
04, de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as
informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de
que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no
PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.

Canindé-CE, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Declaro estar ciente que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)
_____, Matrícula SIAPE nº _____
_____, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a atividade de
professor neste *campus*.

Canindé-CE, ____ de _____ de 2012.

Chefia Imediata

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo: Em ____ / ____ / ____

Diretor-Geral

ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 01/2012/ COMISSÃO AVALIADORA - CAMPUS CANINDÉ

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE BOLSISTA

Eu, _____, CPF: _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades da atividade de _____ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada descritas por meio da Chamada Interna de Simplificada, ciente de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação e nem à qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFCE/campus Canindé, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

DECLARO, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9 da Lei 12.513 de 26/10/2011, as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.

Canindé-CE, __ de _____ de 2012.

Assinatura do servidor

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro estar ciente que o servidor _____, Matrícula no SIAPE Nº _____, ocupante do cargo _____, lotado neste Setor de _____, foi selecionado, na condição de bolsista, para exercer a atividade de _____ no âmbito do PRONATEC, que as atividades a serem desempenhadas por este (a) servidor (a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na instituição e não compromete a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas, conforme disposto na RESOLUÇÃO CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

Canindé-CE, __ de _____ de 2012.

Chefia Imediata

AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL

Autorizo: Em __ / __ / ____

Diretor-Geral

ANEXO V

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PRONATEC - EDITAL Nº 01/2012/ COMISSÃO AVALIADORA - CAMPUS CANINDÉ TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, SIAPE
Nº. _____, aprovado na seleção para atividade de
_____, declaro ter ciência das informações contidas na
Chamada Interna Simplificada Nº 01/2012/PROEX/IFCE e das obrigações inerentes à qualidade
de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

I - Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual fui selecionado, sob pena de
suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II - Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do
Programa, consoante às normas definidas pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC e pela
RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;

III - Cumprir as atribuições determinadas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de
março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus*, bem como
pela Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de
qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e
imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

_____, _____, de _____ de 2012.
Local

Assinatura



ANEXO VI
CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
PRONATEC - EDITAL Nº 01/2012/ COMISSÃO AVALIADORA - CAMPUS CANINDÉ
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC CAMPUS CANINDÉ PUBLICADO EM __/__/2012

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à função de _____ apresento recurso junto a Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: _____
_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do candidato
Recebido pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo - Bolsista PRONATEC
em __/__/2012, às ____ horas ____ minutos.

Por: _____

.....

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
NO ÂMBITO DO PRONATEC - VIA DO CANDIDATO

Candidato (a) _____

Setor de Protocolo do *campus* Canindé
Recebido em __/__/__ às ____ horas ____ minutos.